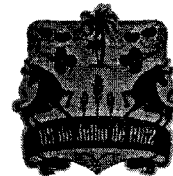


ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**MODALIDADE: DISPENSA Nº 009/2024PMSSDI**

Data da Homologação: 04/03/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a CONFECÇÃO, ENTREGA, INSTALAÇÃO e REFORMAS de Placas de Identificação de fachadas e ambientes internos dos departamentos do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras.

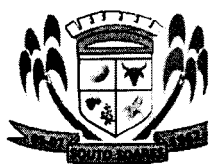
**CONTRATADO:** ROOSEVELT LOPES PIRES, inscrita no CNPJ sob nº 14.834.229/0001-36, com sede à Rua Luna Freire, 22, Casa, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000. Valor de global de R\$ 55.977,50 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024PMSSDI, com os documentos que o instituem.

---

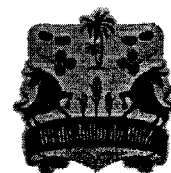
**Amaury Alves Batista Junior**  
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 595, de 02 de janeiro de 2024.



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE**

<b>SECRETARIA</b>	Fundo Municipal de Saúde.
<b>Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)</b>	Hospital Municipal Jonival Lucas e PSF Dioclides Pereira.
<b>E-mail:</b>	secsaudeba@hotmail.com
<b>Telefone:</b>	(75) 3339-2128
<b>Servidor responsável pela Demanda</b>	Vagno Sousa de Oliveira

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**2.1 TIPO DO ITEM**

SERVIÇO  
 MATERIAL

**2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)**

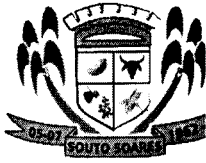
CONFECÇÃO, ENTREGA, INSTALAÇÃO e REFORMAS de Placas de Identificação de fachadas e ambientes internos das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal Jonival Lucas.

**2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO  
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO**

A justificativa tem por objeto melhorar a sinalização, identificação e organização, visando melhorar o atendimento e facilitando o atendimento aos munícipes dentro das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal Jonival Lucas.

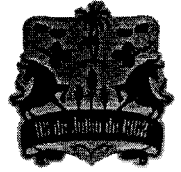
**2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM  
FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS**

CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM MATERIAL PVC COM VINIL AUTO-ADESIVO. MEDINDO 40 X 10CM.	UND	80
TROCA DE ADESIVOS DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NOS PSF'S EM MATERIAL PVC COM VINIL AUTO-ADESIVO. MEDINDO 40 X 10CM.	UND	40
REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE LONAS POR CHAPAS GALVANIZADAS ADESIVAS DE TOTENS DUPLA FACE NOS PSF'S. MEDINDO 75 X 180CM.	UND	5
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEN DUPLA FACE NOS PSF'S COM ARO EM METALON 30 X 30MM E CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA. MEDINDO 75 X 180CM.	UND	2



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE LONAS DAS PLACAS DOS PSF'S EM MATERIAL COM LONA TENSSIONADA COM IMPRESSÃO DIGITAL. MEDINDO 450 X 100CM.	m <sup>2</sup>	5
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM ARO METALON COM LONA TENSIONADA COM IMPRESSÃO DIGITAL. MEDINDO 450 X 100CM.	m <sup>2</sup>	2
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PARTE INTERNA DO HOSPITAL EM MATERIAL PVC COM VINIL AUTO-ADESIVO. MEDINDO 40 X 10CM.	UND	40

**2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

- ( ) ALTO  
(X) MÉDIO  
( ) BAIXO

**2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

A previsão de início da prestação dos serviços deverá ocorrer no início do mês de março de 2024.

**2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA** com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

**2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;**

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

**3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

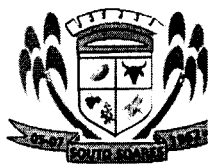
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde:** Vagno Sousa de Oliveira - Matrícula nº 1132

**Fiscal do Fundo Municipal de Saúde:** Ângela Lelis de Oliveira Barreto - Matrícula nº 581

**4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA**

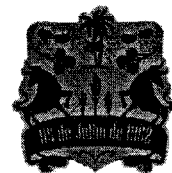
Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 15 de Janeiro de 2024.



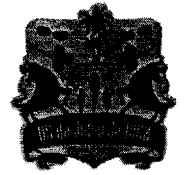
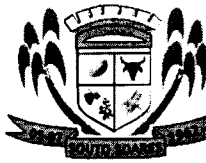
**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



*Vagno Sousa de Oliveira*  
VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA  
Fund. Municipal de Saúde de Souto Soares  
Contratante

Matrícula nº 1132  
Responsável pela Formalização do Planejamento



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

<b>SECRETARIA</b>	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo
<b>Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)</b>	Administração Geral.
<b>E-mail:</b>	adm@soutosares.ba.gov.br
<b>Telefone:</b>	(75) 3339-2128
<b>Servidor responsável pela Demanda</b>	Vicente Mateus dos Santos Rodrigues

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### 2.1 TIPO DO ITEM

- SERVIÇO  
 MATERIAL

#### 2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

CONFECÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO E LOMBADA.

#### 2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Justifica-se a contratação visando atender as necessidades do Município de Souto Soares, seus distritos e povoados, uma vez que os serviços de sinalização são essenciais para manter a cidade e distritos bem sinalizados, bem como facilitar as identificações de ruas..

#### 2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

CONFECÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO E LOMBADA EM MATERIAL AÇO GALVANIZADO CHAPA "18". ESCRITAS COM VINIL AUTO-ADESIVO E FUNDO ADESIVO REFLETIVO. MEDINDO 60 X 50CM.	UND	314
---	-----	-----

#### 2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ALTO  
 MÉDIO  
 BAIXO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

01 de Março de 2024.

**2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA** com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

**2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;**

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

**3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

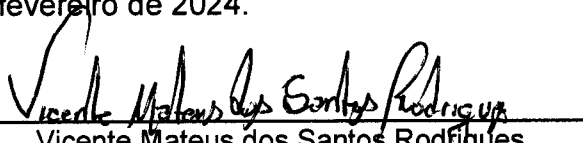
**Gestor da Secretaria de Administração:** Vicente Mateus dos Santos Rodrigues - Matrícula nº 2537

**Fiscal da Secretaria de Administração:** Mariana Varjão dos Anjos - Matrícula nº 3395

**4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA**

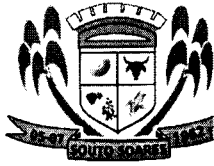
Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 26 de fevereiro de 2024.



Vicente Mateus dos Santos Rodrigues  
Matrícula nº 2537

Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## DESPACHO

**DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**A/C: SETOR DE COMPRAS**

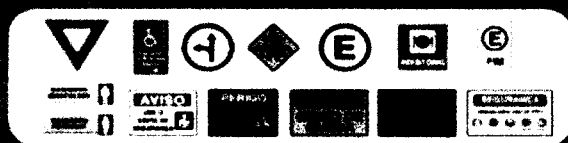
Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para Contratação de empresa especializada para a CONFECÇÃO, ENTREGA, INSTALAÇÃO e REFORMAS de Placas de Identificação de fachadas e ambientes internos dos departamentos do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras.

O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 22 de Janeiro de 2024.

---

Eutácio Vieira Viana Filho



## ORÇAMENTO:

**Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

**Endereço: AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO,08 - CENTRO**

**Telefone: (75) 3339-2150**

### CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PSF'S :

**Materiais : Pvc e Vinil Auto-adesivo.**

**Medidas : 40 X 10 cm.**

**Quantidade : 80 unidades**

**Valor unitário: R\$ 13,00**

**Valor total: R\$ 1.040,00.**

### TROCA DE ADESIVOS DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PSF'S :

**Materiais : Pvc e Vinil Auto-adesivo.**

**Medidas : 40 X 10 cm.**

**Quantidade : 40 unidades**

**Valor unitário: R\$ 7,00**

**Valor total: R\$ 280,00.**

### REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE LONA POR CHAPAS GALVANIZADAS ADESIVADAS DE TOTENS DUPLA FACE PARA PSF'S :

**Materiais : Chapas de aço adesivadas.**

**Medidas : 75 X 100 cm**

**Quantidade : 05 unidades**

**Valor unitário: R\$ 780,00**

**Valor total: R\$ 3.900,00.**

### CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEN DUPLA FACE PARA PSF :

**Materiais : Aço em metalon 30 X30, chapa galvanizada adesivada.**

**Medidas : 75 X 1,80 cm.**

**Quantidade : 02**

**Valor unitário: R\$ 945,00**

**Valor total: R\$ 1.890,00**

### REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE LONAS DAS PLACAS DOS PSF'S :

**Materiais : Lona tensionada com Impressão digital.**

**Medidas : 450 x 100 cm.**

**Quantidade : 05**

**Valor per m² : R\$ 115,00**

**Valor total: R\$ 2.587,50.**

### CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE PSF :

**Materiais : Aço em metalon com Lona tensionada com Impressão digital.**

**Medidas : 450x 0,100 cm.**

**Quantidade : 02**

**Valor per m² : R\$ 200,00**

**Valor total: R\$ 1.800,00.**

### CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PARTE INTERNA DO HOSPITAL:

**Materiais : Pvc e Vinil Auto-adesivo**

**Medidas : 40 X 10 cm**

**Quantidade : 40**

**Valor unitário: R\$ 13,00**

**Valor total: R\$ 520,00.**

### CONFEÇÃO DE PLACAS DE TRÁNSITO E LOMBADA:

**Materiais : Aço Galvanizado chapa "18"**

**Medidas : 80 x 50 cm.**

**Escritas com vinil auto-adesivo.**

**Fundo adesivo refletivo.**

**Quantidade : 314 unidades**

**Valor unitário: R\$ 140,00.**

**Valor total: R\$ 43.960,00.**

**Valor geral: R\$ 55.977,50**

  
Roosevelt Lopes Pires

 **751 9 9263 - 5232**

 **tocadaoncaartvi@gmail.com**

 **Rua Luna Freire, 22 - Souto Soares - Ba**

 **@tocadaonca3s**

**Souto Soares**  
**30 de Janeiro de 2024**





João Rabelo Batista Filho ME  
CNPJ: 18.161.722/0001-93

Rua Teixeira de Freitas, 130 - Boa vista - Seabra -BA  
75 99999-7071

**ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DESCRIÇÃO:**

<b>CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PSF'S :</b>			
Material	VALOR UND.	QUANT.	VALOR
Materiais : Pvc e Vinil Auto-adesivo Medidas : 40 X 10 cm.	R\$ 13,40	80	R\$ 1.072,00
<b>VALOR: R\$ 1.072,00</b>			

**DESCRIÇÃO:**

<b>TROCA DE ADESIVOS DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PSF'S :</b>			
Material	VALOR UND.	QUANT.	VALOR
Materiais : Pvc e Vinil Auto-adesivo. Medidas : 40 X 10 cm.	R\$ 7,40	40	R\$ 296,00
<b>VALOR: R\$ 296,00</b>			

**DESCRIÇÃO:**

<b>REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE LONA POR CHAPAS GALVANIZADAS ADESIVADAS DE TOTENS DUPLA FACE PARA PSF'S :</b>			
Material	VALOR UND.	QUANT.	VALOR
Materiais : Chapas de aço adesivadas Medidas : 75 X 180 cm.	R\$ 780,50	05	R\$ 3.902,50
<b>VALOR: R\$ 3.902,50</b>			

**DESCRIÇÃO:**

<b>CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEN DUPLA FACE PARA PSF :</b>			
Material	VALOR UND.	QUANT.	VALOR
Materiais : Aro em metalon 30 X30, chapa galvanizada adesivada Medidas : 75 X 1,80 cm	R\$ 946,00	02	R\$ 1.892,00
<b>VALOR: R\$ 1.892,00</b>			

**DESCRIÇÃO:**

<b>REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE LONAS DAS PLACAS DOS PSF'S :</b>			
Material	VALOR m²	QUANT.	VALOR
Materiais : Lona tensionada com Impressão digital Medidas : 450x 0,100 cm.	R\$ 116,00	05	R\$ 2.610,00
<b>VALOR: R\$ 2.610,00</b>			

**DESCRIÇÃO:**

<b>CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE PSF :</b>			
Material	VALOR UND. M²	QUANT.	VALOR
Materiais : Aro em metalon com Lona tensionada com Impressão dig-tal Medidas : 450x 100 cm	R\$ 201,00	02	R\$ 1.809,00
<b>VALOR: R\$ 1.809,00</b>			

**DESCRIÇÃO:**

<b>CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PARTE INTERNA DO HOSPITAL:</b>			
Material	VALOR UND.	QUANT.	VALOR
Materiais : Pvc e Vinil Auto-adesivo Medidas : 40 X 10 cm.	R\$ 13,40	40	R\$ 536,00
<b>VALOR: R\$ 536,00</b>			

**DESCRIÇÃO:**

<b>CONFEÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO E LOMBADA:</b>			
Material	VALOR UND.	QUANT.	VALOR
Materiais : Alumínio perfilado 100x100 Medidas : 100x100 cm. Escritórios com vinil auto-adesivo, fundo adesivo reflexivo	R\$ 141,00	314	R\$ 44.274,00
<b>VALOR: R\$ 44.274,00</b>			

**Valor total: R\$ 56.394,50**

*João Rabelo Batista Filho*

João Rabelo Batista Filho

**AB ARTES GRAFICAS LTDA**

Tel.: (74) 3641-4466 / 99966-3810

Serviços Gráficos - Imp. Digital  
Fachadas - Carimbos  
Material de ExpedienteCNPJ: 05.558.880/0001-30 - INSC. EST. 59.785.187 - Insc. Mun. 000.004.381/001-50  
Rua Lauro Barreto, 28 - Centro - Cep 44 900-000 Irecê-BA E-mail: artgraf.b@hotmail.com**ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DESCRIÇÃO:**

<b>CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PSF'S :</b>			
Materials : Pvc e Vinil Auto-adesivo. Medidas : 40 X 10 cm.	VALOR UND.	QUANT.	VALOR
	R\$ 13,30	80	R\$ 1.064,00
<b>VALOR: R\$ 1.064,00</b>			

**DESCRIÇÃO:**

<b>TROCA DE ADESIVOS DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PSF'S :</b>			
Materials : Pvc e Vinil Auto-adesivo. Medidas : 40 X 10 cm.	VALOR UND.	QUANT.	VALOR
	R\$ 7,30	40	R\$ 292,00
<b>VALOR: R\$ 292,00</b>			

**DESCRIÇÃO:**

<b>REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE LONA POR CHAPAS GALVANIZADAS ADESIVADAS DE TOTENS DUPLA FACE PARA PSF'S :</b>			
Materials : Chapas de aço adesivadas. Medidas : 75 X 180 cm.	VALOR UND.	QUANT.	VALOR
	R\$ 781,00	05	R\$ 3.905,00
<b>VALOR: R\$ 3.905,00</b>			

**DESCRIÇÃO:**

<b>CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEN DUPLA FACE PARA PSF:</b>			
Materials : Aro em metalon 30 X30, chapa galvanizada adesivada. Medidas : 75 X 1,80 cm.	VALOR UND.	QUANT.	VALOR
	R\$945,50	02	R\$ 1.891,00
<b>VALOR: R\$ 1.891,00</b>			

**DESCRIÇÃO:**

<b>REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE LONAS DAS PLACAS DOS PSF'S :</b>			
Materials : Lona tensionada com Impressão digital. Medidas : 450x 100 cm.	VALOR m².	QUANT.	VALOR
	R\$115,50	05	R\$ 2.598,75
<b>VALOR: R\$ 2.598,75</b>			

**DESCRIÇÃO:**

<b>CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE PSF :</b>			
Materials : Aro em metalon com Lona tensionada com Impressão digital. Medidas : 450x 0,100 cm.	VALOR UND. M²	QUANT.	VALOR
	R\$200,50	02	R\$ 1.804,50
<b>VALOR: R\$ 1.804,50</b>			

**DESCRIÇÃO:**

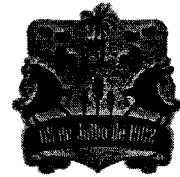
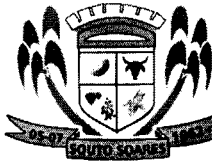
<b>CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PARTE INTERNA DO HOSPITAL:</b>			
Materials : Pvc e Vinil Auto-adesivo. Medidas : 40 X 10 cm.	VALOR UND.	QUANT.	VALOR
	R\$13,30	40	R\$ 532,00
<b>VALOR: R\$ 532,00</b>			

**DESCRIÇÃO:**

<b>CONFEÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO E LOMBADA:</b>			
Materials : Aço galvanizado (chapa 18) Medidas : 60 x 50 cm. Eletros com vinil auto adesivo Eletro adesivo reflexivo	VALOR UND.	QUANT.	VALOR
	R\$140,50	314	R\$ 44.117,00
<b>VALOR: R\$ 44.117,00</b>			

**Valor total: R\$ 56.204,25**

**artgraf - AB ARTES GRAFICAS LTDA ME**  
CNPJ: 05.558.880/0001-30 - INSC. EST. 59.785.187  
Rua Lauro Barreto, 28 - Centro - CEP 44 900-000 Irecê-BA  
Cidade: CEP 44 900-000 Irecê-BA



Souto Soares/BA, 02 de fevereiro de 2024.

**De: Setor de Compras**

**Para: Setor de Licitações**

**Assunto: Contratação de empresa especializada para a CONFECÇÃO, ENTREGA, INSTALAÇÃO e REFORMAS de Placas de Identificação de fachadas e ambientes internos dos departamentos do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras.**

Conforme solicitado, informamos que foi realizada pesquisa de preços pelo Setor de Compras, tendo em vista a especificidade do objeto, o SETOR DE COMPRAS adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado.

Não foram utilizados preços disponíveis no Painel de preços e contratações similares de entes públicos pois em consulta ao software Banco de Preços, não foram identificadas contratações, semelhantes àquela que se pretende realizar neste processo, devido as especificações e suas singularidades.

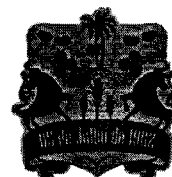
Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo (documento anexo). Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários máximos dos itens a serem licitados.

#### **CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM MATERIAL PVC COM VINIL AUTO-ADESIVO. MEDINDO 40 X 10CM.	UND	80	R\$ 13,23	R\$ 1.058,40
2	TROCA DE ADESIVOS DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NOS PSF'S EM MATERIAL PVC COM VINIL AUTO-ADESIVO. MEDINDO 40 X 10CM.	UND	40	R\$ 7,23	R\$ 289,20
3	REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE LONAS POR CHAPAS GALVANIZADAS ADESIVAS DE TOTENS DUPLA FACE NOS PSF'S. MEDINDO 75 X 180CM.	UND	5	R\$ 780,50	R\$ 3.902,50
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEN DUPLA FACE NOS PSF'S COM ARO EM METALON 30 X 30MM E CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA. MEDINDO 75 X 180CM.	UND	2	R\$ 945,50	R\$ 1.891,00
5	REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE LONAS DAS PLACAS DOS PSF'S EM MATERIAL COM LONA TENSIONADA COM IMPRESSÃO DIGITAL. MEDINDO 450 X 100CM.	m <sup>2</sup>	5	R\$ 519,75	R\$ 2.598,75
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM ARO METALON COM LONA TENSIONADA COM IMPRESSÃO DIGITAL. MEDINDO 450 X 100CM.	m <sup>2</sup>	2	R\$ 902,25	R\$ 1.804,50
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PARTE INTERNA DO HOSPITAL EM MATERIAL PVC COM VINIL AUTO-ADESIVO. MEDINDO 40 X 10CM.	UND	40	R\$ 13,23	R\$ 529,20



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



8	CONFEÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO E LOMBADA EM MATERIAL AÇO GALVANIZADO CHAPA "18". ESCRITAS COM VINIL AUTO-ADESIVO E FUNDO ADESIVO REFLETIVO. MEDINDO 60 X 50CM.	UND	314	R\$ 140,50	R\$ 44.117,00
	TOTAL GERAL				R\$ 56.190,55

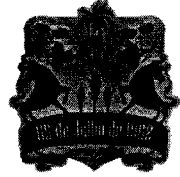
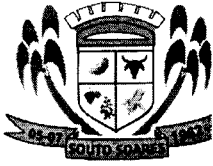
Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas não apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. O Mapa de preço foi composto de 03 (tres) cotações válidas com valores bem próximos e equilibrados.

Diante do exposto, encaminho a cotação de preços realizada.

*Maícus Patrício dos Anjos*  
Setor de Compras  
Matrícula N° 2754

Responsável pela pesquisa

Setor de Compras



## DESPACHO

Tendo em vista a solicitação para Contratação de empresa especializada para a CONFECÇÃO, ENTREGA, INSTALAÇÃO e REFORMAS de Placas de Identificação de fachadas e ambientes internos dos departamentos do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

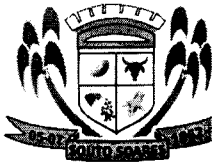
Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 05 de Fevereiro de 2024.

**Eutácio Vieira Viana Filho**  
Sec. Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**Souto Soares/Bahia, 19 de Fevereiro de 2024.**

**Ilmo. Senhor**

**EUTACIO VIEIRA VIANA FILHO**

**MD. Secretário Municipal de Administração**

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de R\$ 56.190,55 (cinquenta e seis mil, cento e noventa reais e cinquenta e cinco reais), sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

**Unidade Orçamentaria:** 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

Ação: 2035 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Ação: 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade

Ação: 2158 – Manutenção e desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

**Unidade Orçamentaria:** 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo

Ação: 2022 – Manutenção das Ações de Obras e Serviços.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Jailson de Souza Santos  
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE VALOR Nº 009/2024PMSSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022.**

## **PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 27/02/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

**OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA – CEP – 46.990-000, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 27/02/2024.**

## **1 – OBJETO**

Constitui objeto deste termo a Contratação de empresa especializada para a **CONFECÇÃO, ENTREGA, INSTALAÇÃO e REFORMAS** de Placas de Identificação de fachadas e ambientes internos dos departamentos do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Obras, em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e demais Anexos do Edital.

## **2 - DA JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** Dar identidade, melhor visualização e acesso à população aos imóveis ausentes deste equipamento. Este Termo de Referência/Projeto Básico será para atender ao critério de acessibilidade e identificação pertinentes junto à população usuária, quando do seu acesso. Será um serviço de execução e instalação em **LOTE ÚNICO**, por tratar-se de objetos com a mesma função, garantir o mesmo padrão de acabamento e, em mesmo tempo hábil para execução pela empresa vencedora.

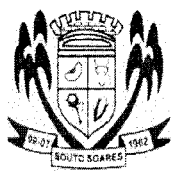
## **3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

## **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**4.1** Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**4.2** A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) Atestado de Capacidade Técnica.

#### 5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

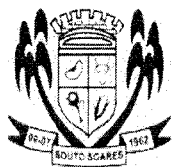
O valor dos quantitativos demandados são de R\$ 56.190,55 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para o objeto pretendido.

#### 6 – DO VALOR ESTIMADO:

Com base em informações obtidas pelo setor de compras da prefeitura de Souto Soares, para a média dos preços dos produtos a serem adquiridos com base nos orçamentos feito com potenciais fornecedores verificou-se que o valor total estimado, objeto da presente dispensa é de R\$ 56.190,55 (cinquenta e seis mil, cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM MATERIAL PVC COM VINIL AUTO-ADESIVO. MEDINDO 40 X 10CM.	UND	80	R\$ 13,23	R\$ 1.058,40
2	TROCA DE ADESIVOS DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NOS PSF'S EM MATERIAL PVC COM VINIL AUTO-ADESIVO. MEDINDO 40 X 10CM.	UND	40	R\$ 7,23	R\$ 289,20
3	REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE LONAS POR CHAPAS GALVANIZADAS ADESIVAS DE TOTENS DUPLA FACE NOS PSF'S. MEDINDO 75 X 180CM.	UND	5	R\$ 780,50	R\$ 3.902,50
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEN DUPLA FACE NOS PSF'S COM ARO EM METALON 30 X 30MM E CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA. MEDINDO 75 X 180CM.	UND	2	R\$ 945,50	R\$ 1.891,00
5	REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE LONAS DAS PLACAS DOS PSF'S EM MATERIAL COM LONA TENSIONADA COM IMPRESSÃO DIGITAL. MEDINDO 450 X 100CM.	m <sup>2</sup>	5	R\$ 519,75	R\$ 2.598,75
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM ARO METALON COM LONA TENSIONADA COM IMPRESSÃO DIGITAL. MEDINDO 450 X 100CM.	m <sup>2</sup>	2	R\$ 902,25	R\$ 1.804,50





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PARTE INTERNA DO HOSPITAL EM MATERIAL PVC COM VINIL AUTO-ADESIVO. MEDINDO 40 X 10CM.	UND	40	R\$ 13,23	R\$ 529,20
8	CONFEÇÃO DE PLACAS DE TRÁNSITO E LOMBADA EM MATERIAL AÇO GALVANIZADO CHAPA "18". ESCRITAS COM VINIL AUTO-ADESIVO E FUNDO ADESIVO REFLETIVO. MEDINDO 60 X 50CM.	UND	314	R\$ 140,50	R\$ 44.117,00
	TOTAL				R\$ 56.190,55

## 7 – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2024, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

## 8- DA ENTREGA DO MATERIAL E LOCAL DE INSTALAÇÃO:

8.1. O prazo para entrega dos materiais e instalações é de 10 dias a contar do envio da solicitação de serviço pela administração municipal;

8.2. Todas as dimensões deverão seguir os projetos fornecidos. Pequenas variações deverão ser informadas à Fiscalização para as devidas adaptações;

8.3. A entrega e instalação do material deverá ser realizada parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde;

8.4. Devem estar inclusos no preço todos os material e/ou insumos, mão de obra, instalação, tributos e/ou contribuições e quaisquer encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento do contrato;

8.5. Os serviços de execução e instalação de placas de sinalização, deverá ser instalado no endereço descrito na Ordem de Serviço/ Solicitação de Serviços.

### 8.1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO/ LOCAL DE INSTALAÇÃO	UND	QNT
1	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM MATERIAL PVC COM VINIL AUTO-ADESIVO. MEDINDO 40 X 10CM. LOCAL: UNIDADES VICENÇA DA CONCEIÇÃO (SEGredo); JOEL MENDES (POCINHO); JOSÉ PEREIRA SAMPAIO (SEDE); NIRALDO LOURENÇO DOS SANTOS (CAMPO ALEGRE).	UND	80
2	TROCA DE ADESIVOS DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NOS PSF'S EM MATERIAL PVC COM VINIL AUTO-ADESIVO. MEDINDO 40 X 10CM. LOCAL: UNIDADES – DIOCLIDES PEREIRA DOS SANTOS (SEDE) E JOSÉ FRANCISCO MEDEIROS (CISTERNA).	UND	40
3	REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE LONAS POR CHAPAS GALVANIZADAS ADESIVAS DE TOTENS DUPLA FACE NOS PSF'S. MEDINDO 75 X 180CM. LOCAL: UNIDADES VICENÇA DA CONCEIÇÃO (SEGredo); JOEL MENDES (POCINHO); JOSÉ PEREIRA SAMPAIO (SEDE); NIRALDO LOURENÇO DOS SANTOS (CAMPO ALEGRE).	UND	5
4	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEN DUPLA FACE NOS PSF'S COM ARO EM METALON 30 X 30MM E CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA. MEDINDO 75 X 180CM. UNIDADES – DIOCLIDES PEREIRA DOS SANTOS (SEDE) E JOSÉ FRANCISCO MEDEIROS (CISTERNA).	UND	2



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5	REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE LONAS DAS PLACAS DOS PSF'S EM MATERIAL COM LONA TENSIONADA COM IMPRESSÃO DIGITAL. MEDINDO 450 X 100CM. <b>LOCAL: UNIDADES VICENÇA DA CONCEIÇÃO (SEGREDO); JOEL MENDES (POCINHO); JOSÉ PEREIRA SAMPAIO (SEDE); NIRALDO LOURENÇO DOS SANTOS (CAMPO ALEGRE).</b>	m <sup>2</sup>	5
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM ARO METALON COM LONA TENSIONADA COM IMPRESSÃO DIGITAL. MEDINDO 450 X 100CM. <b>LOCAL: UNIDADES – DIOCLIDES PEREIRA DOS SANTOS (SEDE) E JOSÉ FRANCISCO MEDEIROS (CISTERNA).</b>	m <sup>2</sup>	2
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PARTE INTERNA DO HOSPITAL EM MATERIAL PVC COM VINIL AUTO-ADESIVO. MEDINDO 40 X 10CM. <b>LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS.</b>	UND	40
8	CONFECÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO E LOMBADA EM MATERIAL AÇO GALVANIZADO CHAPA "18". ESCRITAS COM VINIL AUTO-ADESIVO E FUNDO ADESIVO REFLETIVO. MEDINDO 60 X 50CM. <b>C/ INSTALAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.</b>	UND	314

8.1.2.A prestação dos serviços realizar-se-á conforme indicação e orientação da Contratante, de acordo com cronograma a ser definido pelas Secretarias Demandantes.

8.2.3. A Contratada deverá se responsabilizar pelo transporte dos produtos até as dependências da Contratante, como também pelas despesas a eles inerentes e sua respectiva execução.

8.2.4. Todos os custos de entrega serão por conta da Contratada.

## 9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da entrega dos produtos.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2024:

**Unidade Orçamentaria:** 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

Ação: 2035 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Ação: 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade

Ação: 2158 – Manutenção e desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

**Unidade Orçamentaria:** 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo

Ação: 2022 – Manutenção das Ações de Obras e Serviços.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

## 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

12.1 – Entregar e instalar os itens conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

12.2. Responder por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando do fornecimento contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Contratante;

12.3. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes ao fornecimento contratado e aos documentos de interesse do Contratante;

12.4. Fornecer mensalmente, ou conforme solicitado pelo Contratante, o demonstrativo do quantitativo já fornecimento;

12.5. Manter relatório atualizado, organizados mensalmente, na forma da cláusula anterior, acompanhados da segunda via das requisições de abastecimento expedidas pelo Contratante;

12.6. O relatório mensal informado na cláusula anterior, bem como a segunda via das requisições expedidas em cada período mensal, deverá acompanhar as faturas e os documentos fiscais, quando da abertura do processo de liquidação mensal;

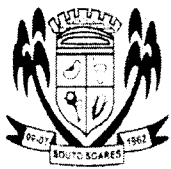
12.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública;

## **13 - DAS SANÇÕES:**

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

13.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000**  
**CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

- 12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;
- 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;
- 12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ás seguintes sanções:
- a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

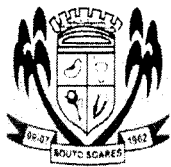
13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **14 - DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. O fornecimento dos produtos referente ao contrato será fiscalizado pela servidora Mariana Varjão dos Anjos, matrícula de n.º 3395, cujo objeto contratado refira-se área da Ação Social e Prefeitura Municipal, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, de 25 de maio de 2023, publicados no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

14.4. A conformidade dos produtos entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**15. ANEXOS:**

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Anexo VI – Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- Anexo VII – Declaração de não empregar menor.

Souto Soares, XX de Fevereiro de 2024.

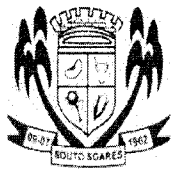
  
\_\_\_\_\_  
**Eutácio Vieira Viana Filho**  
Sec. Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II  
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024PMSSDI					
Razão Social do Fornecedor:					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:			Telefone:		
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para a CONFECÇÃO, ENTREGA, INSTALAÇÃO e REFORMAS de Placas de Identificação de fachadas e ambientes internos dos departamentos do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Obras.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM MATERIAL PVC COM VINIL AUTO-ADESIVO. MEDINDO 40 X 10CM.	UND	80		
2	TROCA DE ADESIVOS DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NOS PSF'S EM MATERIAL PVC COM VINIL AUTO-ADESIVO. MEDINDO 40 X 10CM.	UND	40		
3	REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE LONAS POR CHAPAS GALVANIZADAS ADESIVAS DE TOTENS DUPLA FACE NOS PSF'S. MEDINDO 75 X 180CM.	UND	5		
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEN DUPLA FACE NOS PSF'S COM ARO EM METALON 30 X 30MM E CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA. MEDINDO 75 X 180CM.	UND	2		
5	REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE LONAS DAS PLACAS DOS PSF'S EM MATERIAL COM LONA TENSIONADA COM IMPRESSÃO DIGITAL. MEDINDO 450 X 100CM.	m <sup>2</sup>	5		
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM ARO METALON COM LONA TENSIONADA COM IMPRESSÃO DIGITAL. MEDINDO 450 X 100CM.	m <sup>2</sup>	2		
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PARTE INTERNA DO HOSPITAL EM MATERIAL PVC COM VINIL AUTO-ADESIVO. MEDINDO 40 X 10CM.	UND	40		
8	CONFECÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO E LOMBADA EM MATERIAL AÇO GALVANIZADO CHAPA "18". ESCRITAS COM VINIL AUTO-ADESIVO E FUNDO ADESIVO REFLETIVO. MEDINDO 60 X 50CM.	UND	314		
	TOTAL				R\$
<b>VALOR TOTAL:</b>					



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRAZO PARA A ENTREGA:**

Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128  
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

**LOCAL E DATA:**

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO III –  
DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14**

A empresa \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOME DO MUNICÍPIO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante da empresa.**

•

•

•



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO IV -  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.  
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins de habilitação na  
Dispensa de Licitação nº 009/2024PMSSDI, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,  
que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

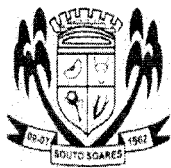
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

*NOME DO MUNICÍPIO*, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante da empresa.**

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

**OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO V -  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 009/2024 da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa.....tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer produtos de qualidade, sob as penas da Lei.

NOME DO MUNICÍPIO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Assinatura do representante da empresa.**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO VI –  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
do CNPJ \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ residente no endereço  
\_\_\_\_\_ Bairro  
\_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ CEP

\_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº 009/2024PMSSDI. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

NOME DO MUNICÍPIO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

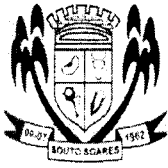
**ANEXO VII –  
DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD**

A empresa \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

NOME DO MUNICÍPIO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

**Assinatura do representante da empresa.**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

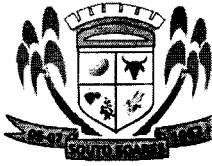
**ANEXO VIII –  
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_  
inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA,  
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido  
pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**Souto Soares/Bahia, 20 de Fevereiro de 2024.**

**Ilmo. Senhor**

**EUTACIO VIEIRA VIANA FILHO**

**MD. Secretário Municipal de Administração**

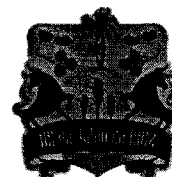
Conforme solicitação do Sr. Secretário Municipal de Administração, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

---

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Assessor Jurídico**  
OAB-BA sob o nº 30.358



## PARECER JURÍDICO

Solicitante: Prefeito Municipal de Souto Soares

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.**

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

### RELATÓRIO

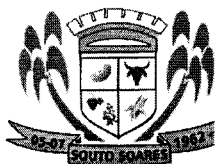
Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações, na qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a CONFECÇÃO, ENTREGA, INSTALAÇÃO e REFORMAS de Placas de Identificação de fachadas e ambientes internos dos departamentos do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras.

É o relatório. Passo ao parecer.

### Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.





A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade.

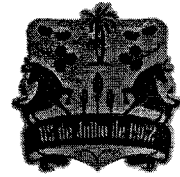
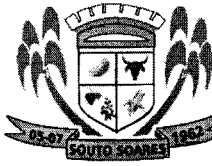
Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigos 72 e seus incisos, da lei 14.133/21.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, tendo em vista o valor da contratação.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pelas Secretarias Demandantes.

3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta Dispensa nº 009/2024PMSSDI, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.



É que merece ser relatado. OPINO.

4. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

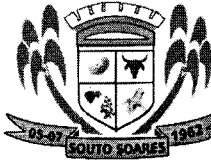
5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

7. No caso em comento, busca-se a Contratação de empresa especializada para a CONFECÇÃO, ENTREGA, INSTALAÇÃO e REFORMAS de Placas de Identificação de fachadas e ambientes internos dos departamentos do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela área demandante.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência com base em preços de fornecedores locais. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

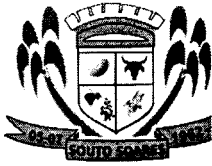


Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Assessor Jurídico**  
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

Ilmo. Sr.

Amaury Alves Batista Junior

Setor de Licitações

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024PMSSDI com fundamento no Art. 75, II, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para a CONFECÇÃO, ENTREGA, INSTALAÇÃO e REFORMAS de Placas de Identificação de fachadas e ambientes internos dos departamentos do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras. Encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 22 de Fevereiro de 2024.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**AVISO DE DISPENSA nº 009/2024PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022.**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada para a CONFECÇÃO, ENTREGA, INSTALAÇÃO e REFORMAS de Placas de Identificação de fachadas e ambientes internos dos departamentos do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras, com valor global de podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 27/02/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br)

**OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 27/02/2024.**

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do [licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 22 de fevereiro de 2024.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE VALOR Nº 009/2024PMSSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022.**

## PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 27/02/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

**OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA – CEP – 46.990-000, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 27/02/2024.**

## 1 – OBJETO

Constitui objeto deste termo a Contratação de empresa especializada para a **CONFECÇÃO, ENTREGA, INSTALAÇÃO e REFORMAS** de Placas de Identificação de fachadas e ambientes internos dos departamentos do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Obras, em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e demais Anexos do Edital.

## 2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Dar identidade, melhor visualização e acesso à população aos imóveis ausentes deste equipamento. Este Termo de Referência/Projeto Básico será para atender ao critério de acessibilidade e identificação pertinentes junto à população usuária, quando do seu acesso. Será um serviço de execução e instalação em LOTE ÚNICO, por tratar-se de objetos com a mesma função, garantir o mesmo padrão de acabamento e, em mesmo tempo hábil para execução pela empresa vencedora.

## 3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

## 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) Atestado de Capacidade Técnica.

## 5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

O valor dos quantitativos demandados são de R\$ 56.190,55 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para o objeto pretendido.

## 6 – DO VALOR ESTIMADO:

Com base em informações obtidas pelo setor de compras da prefeitura de Souto Soares, para a média dos preços dos produtos a serem adquiridos com base nos orçamentos feito com potenciais fornecedores verificou-se que o valor total estimado, objeto da presente dispensa é de R\$ 56.190,55 (cinquenta e seis mil, cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM MATERIAL PVC COM VINIL AUTO-ADESIVO. MEDINDO 40 X 10CM.	UND	80	R\$ 13,23	R\$ 1.058,40
2	TROCA DE ADESIVOS DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NOS PSF'S EM MATERIAL PVC COM VINIL AUTO-ADESIVO. MEDINDO 40 X 10CM.	UND	40	R\$ 7,23	R\$ 289,20
3	REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE LONAS POR CHAPAS GALVANIZADAS ADESIVAS DE TOTENS DUPLA FACE NOS PSF'S. MEDINDO 75 X 180CM.	UND	5	R\$ 780,50	R\$ 3.902,50
4	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEN DUPLA FACE NOS PSF'S COM ARO EM METALON 30 X 30MM E CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA. MEDINDO 75 X 180CM.	UND	2	R\$ 945,50	R\$ 1.891,00
5	REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE LONAS DAS PLACAS DOS PSF'S EM MATERIAL COM LONA TENSIONADA COM IMPRESSÃO DIGITAL. MEDINDO 450 X 100CM.	m²	5	R\$ 519,75	R\$ 2.598,75
6	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM ARO METALON COM LONA TENSIONADA COM IMPRESSÃO DIGITAL. MEDINDO 450 X 100CM.	m²	2	R\$ 902,25	R\$ 1.804,50

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PARTE INTERNA DO HOSPITAL EM MATERIAL PVC COM VINIL AUTO-ADESIVO. MEDINDO 40 X 10CM.	UND	40	R\$ 13,23	R\$ 529,20
8	CONFEÇÃO DE PLACAS DE TRÁNSITO E LOMBADA EM MATERIAL AÇO GALVANIZADO CHAPA "18". ESCRITAS COM VINIL AUTO-ADESIVO E FUNDO ADESIVO REFLETIVO. MEDINDO 60 X 50CM.	UND	314	R\$ 140,50	R\$ 44.117,00
TOTAL					R\$ 56.190,55

**7 – DO PRAZO CONTRATUAL:**

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2024, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

**8- DA ENTREGA DO MATERIAL E LOCAL DE INSTALAÇÃO:**

- 8.1. O prazo para entrega dos materiais e instalações é de 10 dias a contar do envio da solicitação de serviço pela administração municipal;
- 8.2. Todas as dimensões deverão seguir os projetos fornecidos. Pequenas variações deverão ser informadas à Fiscalização para as devidas adaptações;
- 8.3. A entrega e instalação do material deverá ser realizada parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde;
- 8.4. Devem estar inclusos no preço todos os material e/ou insumos, mão de obra, instalação, tributos e/ou contribuições e quaisquer encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento do contrato;
- 8.5. Os serviços de execução e instalação de placas de sinalização, deverá ser instalado no endereço descrito na Ordem de Serviço/ Solicitação de Serviços.

8.1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO/ LOCAL DE INSTALAÇÃO	UND	QNT
1	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM MATERIAL PVC COM VINIL AUTO-ADESIVO. MEDINDO 40 X 10CM. LOCAL: UNIDADES VICENÇA DA CONCEIÇÃO (SEGREDO); JOEL MENDES (POCINHO); JOSÉ PEREIRA SAMPAIO (SEDE; NIRALDO LOURENÇO DOS SANTOS (CAMPO ALEGRE).	UND	80
2	TROCA DE ADESIVOS DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NOS PSF'S EM MATERIAL PVC COM VINIL AUTO-ADESIVO. MEDINDO 40 X 10CM. LOCAL: UNIDADES – DIOCLIDES PEREIRA DOS SANTOS (SEDE) E JOSÉ FRANCISCO MEDEIROS (CISTERNA).	UND	40
3	REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE LONAS POR CHAPAS GALVANIZADAS ADESIVAS DE TOTENS DUPLA FACE NOS PSF'S. MEDINDO 75 X 180CM. LOCAL: UNIDADES VICENÇA DA CONCEIÇÃO (SEGREDO); JOEL MENDES (POCINHO); JOSÉ PEREIRA SAMPAIO (SEDE; NIRALDO LOURENÇO DOS SANTOS (CAMPO ALEGRE).	UND	5
4	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEN DUPLA FACE NOS PSF'S COM ARO EM METALON 30 X 30MM E CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA. MEDINDO 75 X 180CM. UNIDADES – DIOCLIDES PEREIRA DOS SANTOS (SEDE) E JOSÉ FRANCISCO MEDEIROS (CISTERNA).	UND	2



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5	REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE LONAS DAS PLACAS DOS PSF'S EM MATERIAL COM LONA TENSIONADA COM IMPRESSÃO DIGITAL. MEDINDO 450 X 100CM. <b>LOCAL: UNIDADES VICENÇA DA CONCEIÇÃO (SEGREDO); JOEL MENDES (POCINHO); JOSÉ PEREIRA SAMPAIO (SEDE); NIVALDO LOURENÇO DOS SANTOS (CAMPO ALEGRE).</b>	m <sup>2</sup>	5
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM ARO METALON COM LONA TENSIONADA COM IMPRESSÃO DIGITAL. MEDINDO 450 X 100CM. <b>LOCAL: UNIDADES – DIOCLIDES PEREIRA DOS SANTOS (SEDE) E JOSÉ FRANCISCO MEDEIROS (CISTERNA).</b>	m <sup>2</sup>	2
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PARTE INTERNA DO HOSPITAL EM MATERIAL PVC COM VINIL AUTO-ADESIVO. MEDINDO 40 X 10CM. <b>LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS.</b>	UND	40
8	CONFECÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO E LOMBADA EM MATERIAL AÇO GALVANIZADO CHAPA "18". ESCRITAS COM VINIL AUTO-ADESIVO E FUNDO ADESIVO REFLETIVO. MEDINDO 60 X 50CM. <b>C/ INSTALAÇÃO NO LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.</b>	UND	314

- 8.1.2.A prestação dos serviços realizar-se-á conforme indicação e orientação da Contratante, de acordo com cronograma a ser definido pelas Secretarias Demandantes.
- 8.2.3. A Contratada deverá se responsabilizar pelo transporte dos produtos até as dependências da Contratante, como também pelas despesas a eles inerentes e sua respectiva execução.
- 8.2.4. Todos os custos de entrega serão por conta da Contratada.

## 9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da entrega dos produtos.
- 9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2024:

**Unidade Orçamentaria:** 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde  
 Ação: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica  
 Ação: 2035 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
 Ação: 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade  
 Ação: 2158 – Manutenção e desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 1500

**Unidade Orçamentaria:** 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo  
 Ação: 2022 – Manutenção das Ações de Obras e Serviços.  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 1500

## 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;
- 11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 12.1 – Entregar e instalar os itens conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- 12.2. Responder por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando do fornecimento contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Contratante;
- 12.3. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes ao fornecimento contratado e aos documentos de interesse do Contratante;
- 12.4. Fornecer mensalmente, ou conforme solicitado pelo Contratante, o demonstrativo do quantitativo já fornecimento;
- 12.5. Manter relatório atualizado, organizados mensalmente, na forma da cláusula anterior, acompanhados da segunda via das requisições de abastecimento expedidas pelo Contratante;
- 12.6. O relatório mensal informado na cláusula anterior, bem como a segunda via das requisições expedidas em cada período mensal, deverá acompanhar as faturas e os documentos fiscais, quando da abertura do processo de liquidação mensal;
- 12.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública;

## 13 - DAS SANÇÕES:

- 13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
  - 13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;
  - 12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;
  - 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
  - 12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;
  - 12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ás seguintes sanções:
- a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

## 14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. O fornecimento dos produtos referente ao contrato será fiscalizado pela servidora Mariana Varjão dos Anjos, matrícula de n.º 3395, cujo objeto contratado refira-se área da Ação Social e Prefeitura Municipal, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, de 25 de maio de 2023, publicados no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

14.4. A conformidade dos produtos entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## 15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Anexo VI – Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- Anexo VII – Declaração de não empregar menor.

Souto Soares, 22 de Fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Eutácio Vieira Viana Filho**  
Sec. Municipal de Administração

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO I –  
 PROJETO ARQUITETÔNICO**

**ANEXO II  
 MODELO DA PROPOSTA**

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024PMSSDI					
Razão Social do Fornecedor:					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:				Telefone:	
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para a CONFECCÃO, ENTREGA, INSTALAÇÃO e REFORMAS de Placas de Identificação de fachadas e ambientes internos dos departamentos do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Obras.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAINEL EM ACM COM ESTRUTURA (INSTALAÇÃO E MONTAGEM)	M²	31		
2	LETREIRO EM ACM COR ESPECIAL (COM LED, ILUMINAÇÃO RETROILUMINADO) 0,50M X 8,70M	M²	1		
3	LUMINÁRIAS SPOTS DE SOBREPOR COM LÂMPADA AR111	UND	7		
<b>VALOR TOTAL:</b>					
<b>PRAZO PARA A ENTREGA:</b>					
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128 E-mail: licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br					
<b>LOCAL E DATA:</b>					
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.					
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b> _____ / _____ / _____					

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO III – DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOME DO MUNICÍPIO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.  
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº 009/2024PMSSDI, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

NOME DO MUNICÍPIO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

**OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.**



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 009/2024 da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa.....tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer produtos de qualidade, sob as penas da Lei.

NOME DO MUNICÍPIO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
do CNPJ \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, residente no endereço  
Bairro \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº 009/2024PMSSDI. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

NOME DO MUNICÍPIO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

NOME DO MUNICÍPIO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa \_\_\_\_\_  
inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA,  
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido  
pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ



@tocadaonca3s

CNPJ: 14.834.229/0001-36

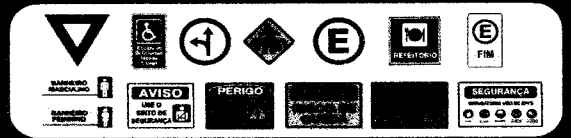


**ANEXO II  
MODELO DA PROPOSTA**

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024PMSSDI					
Razão Social do Fornecedor: TOCA DA ONÇA ARTES VISUAIS					
Nome Completo do Responsável da Empresa: ROOSEVELT LOPES PIRES					
CNPJ: 1 4.834.229/0001-36					
Endereço: Rua Luna Freire, 22					
E-mail: tocadaonca_artvi@hotmail.com			Telefone: (75) 9 9263-5232		
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a CONFECÇÃO, ENTREGA, INSTALAÇÃO e REFORMAS de Placas de Identificação de fachadas e ambientes internos dos departamentos do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Obras.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM MATERIAL PVC COM VINIL AUTO-ADESIVO. MEDINDO 40 X 10CM.	UND	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
2	TROCA DE ADESIVOS DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NOS PSF'S EM MATERIAL PVC COM VINIL AUTO-ADESIVO. MEDINDO 40 X 10CM.	UND	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
3	REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE LONAS POR CHAPAS GALVANIZADAS ADESIVAS DE TOTENS DUPLA FACE NOS PSF'S. MEDINDO 75 X 180CM.	UND	5	R\$ 780,00	R\$ 3.900,00
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEN DUPLA FACE NOS PSF'S COM ARO EM METALON 30 X 30MM E CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA. MEDINDO 75 X 180CM.	UND	2	R\$ 945,00	R\$ 1.890,00
5	REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE LONAS DAS PLACAS DOS PSF'S EM MATERIAL COM LONA TENSIONADA COM IMPRESSÃO DIGITAL. MEDINDO 450 X 100CM.	m²	5	R\$ 517,50	R\$ 2.587,50
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM ARO METALON COM LONA TENSIONADA COM IMPRESSÃO DIGITAL. MEDINDO 450 X 100CM.	m²	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PARTE INTERNA DO HOSPITAL EM MATERIAL PVC COM VINIL AUTO-ADESIVO. MEDINDO 40 X 10CM.	UND	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
8	CONFECÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO E LOMBADA EM MATERIAL AÇO GALVANIZADO CHAPA "18". ESCRITAS COM VINIL AUTO-ADESIVO E FUNDO ADESIVO REFLETIVO. MEDINDO 60 X 50CM.	UND	314	R\$ 140,00	R\$ 43.960,00
	TOTAL				R\$
<b>VALOR TOTAL: R\$ 55.977,50</b>					



@tocadaoanca33 f  
CNPJ: 14.834.229/0001-36



**PRAZO PARA A ENTREGA: A combinar**

Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128 E-mail:  
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

**LOCAL E DATA: 27 de Setembro de 2024**

14.834.229/0001-36  
ROOSEVELT LOPES PIRES  
Rua Luna Freire 22 Centro  
CEP 46.990-000 SOUTO SOARES BA

Roosevelt Lopes Pires



© @tocadaonca3s  
CNPJ: 14.834.229/0001-36



ANEXO III –  
DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa TOCA DA ONÇA ARTES VISUAIS declara para os devidos fins licitatórios que não está incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Souto Soares, 27 de Fevereiro de 2024.

14.834.229/0001-36  
ROOSEVELT LOPES PIRES  
Rua Luna Freire, 22 Centro  
CEP 46.990-000 SOUTO SOARES BA

Roosevelt Lopes Pires



@tocadaonca36 f  
CNPJ: 14.834.229/0001-36



**ANEXO IV -  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**TOCA DA ONÇA ARTES VISUAIS**....., inscrita no CNPJ nº  
.....**14.834.229/0001-36**....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.  
(a).....**ROOSEVELT LOPES PIRES**....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº .....**08.986.731-94**..... e do CPF nº .....**948.187.035-91**..... **DECLARA**, para fins de habilitação na  
Dispensa de Licitação nº 009/2024PMSSDI, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,  
que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

**14.834.229/0001-36** Souto Soares 27 de Fevereiro de 2024.  
**ROOSEVELT LOPES PIRES**  
Rua Luna Freire 27 Centro  
CEP 46 990 000 SOUTO SOARES BA

Roosevelt Lopes Pires





@tocadaonca3s f  
CNPJ 14.834.229/0001-36



**ANEXO VII –  
DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD**

A empresa **TOCA DA ONÇA ARTES VISUAIS** declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Souto Soares 27 de Fevereiro de 2024.

14.834.229/0001-36  
ROOSEVELT LOPES PIRES  
Rua Luna Freire 27 Centro  
CEP 46.990-000 SOUTO SOARES BA

Roosevelt Lopes Pires



@tocadaonca3 f  
CNPJ: 14.834.229/0001-36



### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 009/2024 da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa...**TOCA DA ONÇA ARTES VISUAIS**...tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer produtos de qualidade, sob as penas da Lei.

Souto Soares 27 de Fevereiro de 2024.

14.834.229/0001-36  
ROOSEVELT LOPES PIRES  
Rua Luna Freire 27 Centro  
CEP 46.990-000 SOUTO SOARES BA

Roosevelt Lopes Pires



@tocadaonca31 f  
CNPJ: 14.834.229/0001-36



**ANEXO VI –  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES**

A empresa **TOCA DA ONÇA ARTES VISUAIS**, inscrita no  
do CNPJ **14.834.229/0001-36** residente no endereço  
**Rua Luna Freire, 22** Bairro  
**Centro** Município **Souto Soares** CEP  
**46.990-000**, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das  
cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº 009/2024PMSSDI. Declaro estar de inteira  
responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima  
implicará nas penalidades cabíveis.

Souto Soares 27 de Fevereiro de 2024.

14.834.229/0001-36  
ROOSEVELT LOPES PIRES  
Rua Luna Freire 22 Centro  
CEP 46.990.000 SOUTO SOARES BA

Roosevelt Lopes Pires



@tocadaonca3 f  
CNPJ: 14.834.229/0001-36



## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa **TOCA DA ONÇA ARTES VISUAIS** inscrito no CNPJ nº **14.834.229/0001-36**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr **ROOSEVELT LOPES PIRES** portador (a) da Carteira de Identidade nº **08.986.731-94** e do CPF nº **948.187.035-91**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Souto Soares 27 de Fevereiro de 2024.

14.834.229/0001-36  
ROOSEVELT LOPES PIRES  
Rua Luna Freire 22 Centro  
CEP 46.990-000 SOUTO SOARES BA

Roosevelt Lopes Pires

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade de Souto Soares/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 916.397.195-04 e portador do RG. nº 746013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **ROOSEVELT LOPES PIRES**, inscrita no CNPJ sob nº 14.834.229/000136, com sede à Rua Luna Freire, 22, Casa, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, prestou para este município os serviços de confecção e instalação de placas de fachada e demais serviços de comunicação que se utilizam elementos visuais no ano 2023, conforme contrato nº 054/2023PS-PMSS, ref. dispensa de licitação nº 052/2023PMSSDI.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

referido é verdade e dou fé.

Souto Soares/BA, 19 de Fevereiro de 2023.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20240510679**

RAZÃO SOCIAL	
<b>ROOSEVELT LOPES PIRES 94818703591</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>008.529.150</b>	<b>14.834.229/0001-36</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROOSEVELT LOPES PIRES 94818703591**  
**CNPJ: 14.834.229/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:24:33 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/07/2024.

Código de controle da certidão: **6D1E.49AF.C3EB.57EA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROOSEVELT LOPES PIRES 94818703591 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.834.229/0001-36  
Certidão n°: 71072548/2023  
Expedição: 11/12/2023, às 16:51:10  
Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROOSEVELT LOPES PIRES 94818703591 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.834.229/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

AV. JOSÉ SAMPAIO  
SOUTO SOARES  
BA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº. 14/2024

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

<b>Nome</b> ROOSEVELT LOPES PIRES 94818703591		<b>C.G.A</b> 1287	<b>C.N.P.J.</b> 14.834.229/0001-36
<b>Endereço:</b> RUA RUA LUNA FREIRE, 22 CASA			
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>CEP:</b> 46990000	<b>Município:</b> SOUTO SOARES	<b>UF:</b> BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

**Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .  
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:  
10/01/2024

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 09/04/2024

29312.14.20240110.N.59.1287



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.834.229/0001-36  
**Razão Social:** ROOSEVELT LOPES PIRES  
**Endereço:** RUA LUNA FREIRE 22 CASA / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2024 a 09/03/2024

**Certificação Número:** 2024020919335726325450

Informação obtida em 28/02/2024 10:52:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.834.229/0001-36</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/01/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ROOSEVELT LOPES PIRES 94818703591</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TOCA DA ONCA ARTES VISUAIS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação</b> <b>13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R LUNA FREIRE</b>	NÚMERO <b>22</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>46.990-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SOUTO SOARES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TOCADAONCA_ARTVI@HOTMAIL.COM</b>		UF <b>BA</b>
TELEFONE <b>(75) 9263-5232</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/01/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2023 às 13:24:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

ROOSEVELT LOPES PIRES 94818703591

### Nome do Empresário

ROOSEVELT LOPES PIRES

### Nome Fantasia

TOCA DA ONCA ARTES VISUAIS

### Capital Social

1,00

### Número Identidade

0898673194

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

BA

### CPF

948.187.035-91

## Condição de Microempendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/01/2012

## Números de Registro

### CNPJ

14.834.229/0001-36

### NIRE

29-8-0143955-2

## Endereço Comercial

### CEP

46990-000

### Logradouro

RUA LUNA FREIRE

### Número

22

### Complemento

CASA

### Bairro

CENTRO

### Município

SOUTO SOARES

### UF

BA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

05/01/2012

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Estampador(a) de peças do vestuário independente

### Atividade Principal (CNAE)

13.40-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

### Ocupações Secundárias

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

Fabricante de luminárias e outros equipamentos de iluminação, independente

Pintor(a) de parede independente

Fabricante de painéis e letreiros

luminosos, sob encomenda ou não, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

27.40-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

32.99-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e

### Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

**Número do Recibo**

ME41999101

**Número do Identificador**

14834229000136

**Data de Emissão**

10/09/2019

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.986.731-94

ROOSEVELT LOPES PIRES

VIVALDO PIRES DE JESUS

AUREA MARIA LOPES

SOUTO SOARES /BA

C. CAS. CM SOUTO SOARES BA DS  
SEDE LV. 805 FL 136 RT 670  
948.187.035-91



18-11-1976

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO BAHIA

NÃO PLASTIFICAR

*Roosevelt Lopes Pires*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**De:** Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

**Para:** André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

**Assunto:** PARECER JURÍDICO

**DISPENSA nº 009/2024PMSSDI**

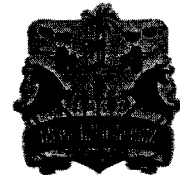
**Souto Soares, 04 de Março de 2024.**

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente da dispensa de nº 009/2024PMSSDI, realizado no dia 01/03/2024, conforme Ata, objetivando a Contratação de empresa especializada para a CONFECÇÃO, ENTREGA, INSTALAÇÃO e REFORMAS de Placas de Identificação de fachadas e ambientes internos dos departamentos do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras, na qual foram observados todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021. Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa **ROOSEVELT LOPES PIRES**, inscrita no CNPJ sob nº 14.834.229/0001-36, com sede à Rua Luna Freire, 22, Casa, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, no valor de global de R\$ 55.977,50 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

---

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Assessor Jurídico**  
OAB-BA sob o nº 30.358



**DISPENSA Nº 009/2024PMSSDI**

**ATA**

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quarto (01/03/2024), as 08:30h, na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reuniram-se o Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, instituído pelo Decreto nº 5 9 5 de 2 6 de Janeiro de 2024, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação, na qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a CONFECÇÃO, ENTREGA, INSTALAÇÃO e REFORMAS de Placas de Identificação de fachadas e ambientes internos dos departamentos do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras.

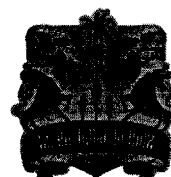
Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação, somente a empresa:

I **ROOSEVELT LOPES PIRES**, inscrita no CNPJ sob nº 14.834.229/0001-36, com sede à Rua Luna Freire, 22, Casa, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de global de R\$ 55.977,50 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), protocolado proposta em prazo tempestivo à participação.

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade da proposta enviada. Analisada a proposta, obteve-se os seguintes valores ofertados pela empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM MATERIAL PVC COM VINIL AUTO-ADESIVO. MEDINDO 40 X 10CM.	UND	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
2	TROCA DE ADESIVOS DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NOS PSF'S EM MATERIAL PVC COM VINIL AUTO-ADESIVO. MEDINDO 40 X 10CM.	UND	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
3	REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE LONAS POR CHAPAS GALVANIZADAS ADESIVAS DE TOTENS DUPLA FACE NOS PSF'S. MEDINDO 75 X 180CM.	UND	5	R\$ 780,00	R\$ 3.900,00
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEN DUPLA FACE NOS PSF'S COM ARO EM METALON 30 X 30MM E CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA. MEDINDO 75 X 180CM.	UND	2	R\$ 945,00	R\$ 1.890,00
5	REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE LONAS DAS PLACAS DOS PSF'S EM MATERIAL COM LONA TENSIONADA COM IMPRESSÃO DIGITAL. MEDINDO 450 X 100CM.	m <sup>2</sup>	5	R\$ 519,50	R\$ 2.587,50





6	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM ARO METALON COM LONA TENSIONADA COM IMPRESSÃO DIGITAL. MEDINDO 450 X 100CM.	m <sup>2</sup>	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
7	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PARTE INTERNA DO HOSPITAL EM MATERIAL PVC COM VINIL AUTO-ADESIVO. MEDINDO 40 X 10CM.	UND	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
8	CONFEÇÃO DE PLACAS DE TRÁNSITO E LOMBADA EM MATERIAL AÇO GALVANIZADO CHAPA "18". ESCRITAS COM VINIL AUTO-ADESIVO E FUNDO ADESIVO REFLETIVO. MEDINDO 60 X 50CM.	UND	314	R\$ 140,00	R\$ 43.960,00
	TOTAL				R\$ 55.977,50

Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou a empresa **ROOSEVELT LOPES PIRES**, inscrita no CNPJ sob nº 14.834.229/0001-36, com sede à Rua Luna Freire, 22, Casa, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, na qual apresentou proposta de preço no valor de global de R\$ 55.977,50 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Após analisados os documentos, observou-se que a empresa estava devidamente habilitada, cumpridos os requisitos de habilitação.

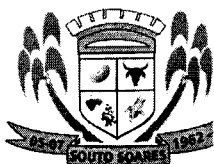
Tendo em vista que o critério de julgamento adotado foi o menor preço, o agente condutor juntamente com a equipe de apoio, **DECLARA** como vencedora a empresa **ROOSEVELT LOPES PIRES**, inscrita no CNPJ sob nº 14.834.229/0001-36, com sede à Rua Luna Freire, 22, Casa, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de global de R\$ 55.977,50 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de contratação e seus anexos.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 09:45, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.

  
Amaury Alves Batista Junior  
Agente de Contratação

**Membros da Equipe de Apoio:**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



  
\_\_\_\_\_  
Isa Fernanda Martins Alves

  
\_\_\_\_\_  
José Fabio Vieira de Souza

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

### RESULTADO DE DISPENSA nº 009/2024FMEDI – LEI Nº 14.133/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 009/2024**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a **CONFECÇÃO, ENTREGA, INSTALAÇÃO e REFORMAS** de Placas de Identificação de fachadas e ambientes internos dos departamentos do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras.

#### EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **ROOSEVELT LOPES PIRES**, inscrita no CNPJ sob nº 14.834.229/0001-36, com sede à Rua Luna Freire, 22, Casa, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de global de R\$ 55.977,50 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 01 de Março de 2024.

**Amaury Alves Batista Junior**  
Agente de Contratação

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **Homologar** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 009/2024PMSSDI, Objeto: Contratação de empresa especializada para a CONFECÇÃO, ENTREGA, INSTALAÇÃO e REFORMAS de Placas de Identificação de fachadas e ambientes internos dos departamentos do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras. Contratada: **ROOSEVELT LOPES PIRES**, inscrita no CNPJ sob nº 14.834.229/0001-36, com sede à Rua Luna Freire, 22, Casa, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, vencedora no valor de global de R\$ 55.977,50 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Souto Soares/BA, 04 de Março de 2024.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal